

tão na referida paragem dentro das confrontações assimas mencionadas, tudo na forma das ordens do dito Senor, fazendo pião donde pertencer com declaração porem, que será obrigado dentro de hum anno, que se contará da data desta a demarcadas judicialm.¹² sendo p.¹³ esse effeyto notificades os vizinhos e mquem partirem, p.¹⁴ alegarem a que for a bem de sua justiça o que será tambem apovoar, e cultivar as ditas terras, ou parte dellas dentro em douis annos os quaes não comprehendenderão ambas as margens do algum Rio navegavel porque neste caso ficará livre de sua delas o espaço de meya legoa p.¹⁵ o uso publico rezervando os ci tios dos vizinhos com quem partirem as referidas terras, e suas vertentes sem que elles com este pretexto se queirão apropiar de demaziadas em prejuizo desta mercê que faço ao Sup.¹⁶, o qual não impedira a repartição dos descobrimentos de terras mineraes, que no tal citio, e terras delle haja, ou possa haver nem os caminhos, e serventias publicas que nella houver, e pello tempo adiante pareça conveniente abrir p.¹⁷ maior comodidade do bem comum: e possuirá as ditas terras com a condição de nella não sucederem Religioens por titulo algum, e acontecendo possuilas será com o encargo de pagarem dellas dizimos como quacsquer Seculares; e será outro si obrigado a mandar requerer a S. Mag.¹⁸ pello seu Concelho ultramarino confirmação desta Carta de Cesmaria dentro em quatro annos que correrão da tada desta a qual lhe concedo salvo o direyto regio, e prejuizo de terceyro, e faltando ao reffrido não terá vigor, e se julgarão por devolutas as ditas terras dando-se aquem os denunciar tudo na forma das Ordens do dito Snor, pello que mando ao Menistro a que tocar dê posse ao Sup.¹⁹ das reffridas terras feita primeyro a demarcação e notificação como assim ordeno de que se fará termo no L.²⁰ a que pertencer, e acento nas costas desta p.²¹ a todo o tempo constar o reffrido na forma do regimento. E por firmeza de tudo lhe mandey passar esta Carta de Cesmaria por duas vias por mim asignada, e sellada com o Sello de minhas Armas que se cumprirá inteyramente como nella se contem, registrando-se nessa Secretaria e onde mais tocar. Dada em V.²² R.²³ a dez de Janeiro Anno do Nascimento de Nosso Snor. Jesus Christo de mil e sette centos e quarenta e seis. O Secretario do Governo Antorio de Souza Machado a fez escrever.—Gomes Freyre de Andrade.

(Copia extrahida do Livro n.^o 85).

Relação dos fasciculos, revistas e outras obras enviadas ao Archivo Publico Mineiro, durante o anno de 1905

Belo Horizonte.—Tribunal da Relação do Estado de Minas. Apelação cível n.^o 1.68, da Comarca de Alfenas, Relator Sr. Desembargador Alves de Albuquerque.—Revista forense, propriedade e direcção dos D^rs Estevão L. de Magalhães Pinto e F. Mendes Pimentel, fasc. n.^o 14 e 15.—Revista Agricola Commercial e Industrial Mineira, v.^o 2.^o fasciculo I a III, V a VIII. — Lições do Sr. D.^r Levinho Ferreira Lopes na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, Stenographadas por Alfredo Walter Heilbuth e revista por D.^r Americo Ferreira Lopes, Promotor de Justiça da Capital.—Leis e decretos de 1904.—Almanak da Brigada Policial de Minas organizado pelo secretario da mesma Capitão Americo Ferreira Lima.—Relatório apresentado ao D.^r Presidente do Estado de Minas pelo Secretario de Estado dos Negocios do Interior D.^r Delfim Moreira da C. Ribeiro, em o anno de 1905.—Theophilo Ribeiro, A Agricultura no estrangeiro —Mudança da Capital, apontamentos historicos por Joaquim Nabuco Linhares.—Collecção das leis do Estado de Minas Geraes, de 1905.—Relatorio apresentado ao Presidente do Estado de Minas pelo D.^r Aureliano Moreira Magalhães contendo consultas juridicas e administrativas, jurisprudencia fiscal e eleitoral e trabalhos forenses.—Altitude do Pico de Itabira do Matto Dentro, pelos engenheiros D.^r Lourenço Baeta Neves e D.^r José Barcellos de Carvalho.—Pelo D.^r João Olavo de Andrade, uma carta de sesmaria da Freguesia de Bambui de 1798 e confirmada pelo Príncipe.

Diversas localidades

Revista de Poços de Caldas.—Revista de Uberaba de 30 de Dezembro de 1904.—Direito do Patrimonio da Igreja matriz de S. José d'Alem Parahyba, diocese de Marianna.—Pela biblioteca Taruassuense, um volume do Boletim do Instituto Agronomico do Estado de São Paulo, de Agosto de 1899.—Années da Escola de Minas, n.^o 6 de 1903.—Myosotis anno V n.^o 98, Directora a Ex.^{ma} Sr.^a D. Elfrida Goulart.—Relato-